



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 18983/2022

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Óbidos.

Delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Óbidos

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2022, deliberou por maioria, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovar a delimitação da área de Reabilitação Urbana da Vila de Óbidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a proposta de delimitação da área de reabilitação, poderão ser consultados no sítio da Internet do Município de Óbidos (www.cm-obidos.pt).

19 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel*.

315709857